



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 717/92

### Concede Auxílio Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio Financeiro no valor de até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio - Hospital Geral e Maternidade, destinados a custear despesas de manutenção e encargos processuais e outros débitos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de maio de 1992.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Schling  
Secretário Geral